



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.384, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2050	PIAPS - COMPONENTE INCENTIVO SAÚDE POVOS INDÍGENAS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF/ESF/PACS/SAÚDE BUCAL ESTADUAL	
000185 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF/ESF/PACS/SAÚDE BUCAL ESTADUAL	
000187 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000064 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1003	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
005960 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	36.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da suplementação **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000058 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1003	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
005958 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	16.000,00

Valor total da redução **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 15 de outubro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 15 de outubro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.